Valide aqui
este documento

2º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Bruno Roberto de Oliveira Ramos
Registrador
Estrada União e Indústria, 10290 , Itaipava, Petropolis / RJ
E-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br
Telefone: (24)99932-7627

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 23134 / CNM: 163204.2.0023134-55 / Recibo: 3078 / Data da Certidão: 26/07/2024.

Custas da Certidão:
20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 98,00 x 1 = 98,00.
Emolumentos: R$ 98,00 | Fetj: R$ 19,60 | Fundperj: R$ 4,90 | Funperj: R$ 4,90 | Funarpen: R$ 5,88 | Pmcmv: R$ 1,96.
Iss: R$ 4,90 | Selo: R$ 2,59 | Total: R$ 142,73.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETT 86114 OJY
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEUCZ-A8S96-BHDJ4-NP5S2

onr
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

2º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Bruno Roberto de Oliveira Ramos
Registrador
Estrada União e Indústria, 10290 , Itaipava, Petropolis / RJ
E-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br
Telefone: (24)99932-7627

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 23134 / CNM: 163204.2.0023134-55 / Recibo: 3078 / Data da Certidão: 26/07/2024.

163204.2.0023134-55

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.º CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 23.134 Livro 2 Fls 1 Data 19/03/2012

IMÓVEL: **APARTAMENTO Nº 207 DO BLOCO F (EM CONSTRUÇÃO) DO CONDOMÍNIO LA VILLETE**, com direito a 01 (uma) vaga de garagem e bem assim a correspondente fração ideal de **0,002537** da área remanescente com a superfície total de superfície total de **142.706,69m²**, inicia na estaca 01 onde confronta com as terras desmembradas da porção maior das terras da A Cruzada do Menor, em 05 segmentos, a saber: da estaca 01 a estaca 02, onde mede 11,175m – 10º02'24"NW, da estaca 02 a estaca 03, onde mede 23,079m – 44º00'28"NW, da estaca 03 a estaca 04, onde mede 6,887m – 54º59'07"NW, da estaca 04 a estaca 05, onde mede 67,248m – 66º06'23"NW e da estaca 05 a estaca 06, onde mede 6,089m – 51º59'59"NW, defletindo a esquerda confronta com as terras desmembradas da porção maior das terras da A Cruzada do Menor, em 03 segmentos, a saber: da estaca 06 a estaca 07, onde mede 48,634m – 41º29'06"SW, da estaca 07 a estaca 08, onde mede 11,049m – 19º32'43"SW e da estaca 08 a estaca 09, onde mede 55,378m – 02º23'40"SE, defletindo a direita confronta com as terras de propriedade de Gabriel José Pereira Bastos ou sucessores em 02 segmentos a saber: da estaca 09 a estaca 10, onde mede 143,365m – 83º50'00"SW e da estaca 10 a estaca 11, onde mede 310,38m – 82º30'00"SW, defletindo a direita confronta com as terras de propriedade de Gabriel José Pereira Bastos ou sucessores e Terras da A Cruzada do Menor em 01 segmento, a saber: da estaca 11 a estaca 12, onde mede 244,965m – 08º19'00"NW, defletindo a direita confronta com terras de propriedade do Dr. Ruy Barreto e sucessores em 01 segmento a saber: da estaca 12 a estaca 13, onde mede 277,38m – 81º41'00"SW, defletindo a esquerda confronta com as terras de propriedade do Dr. Ruy Barreto e sucessores em 01 segmento a saber: da estaca 13 a estaca 14, onde mede 90,00m – 02º27'00"SW, defletindo a direita confronta com as terras de propriedade de José Carlos Fernandes ou sucessores em 02 segmentos a saber: da estaca 14 a estaca 15, onde mede 34,00m – 87º56'00"SE e da estaca 15 a estaca 16, onde mede 51,00m – 54º15'00"NE, defletindo a direita confrontas com as terras de propriedade de João Vitorino de Medeiros ou sucessores em 02 segmentos a saber: da estaca 16 a estaca 18, onde mede 78,31m – 17º27''00"NW e da estaca 18 a estaca 19, onde mede 30,00m – 09º11'00"SW, defletindo a esquerda confronta com as terras desmembradas da porção maior das terras da A Cruzada do Menor em um segmento a saber: da estaca 19 a estaca 20, onde mede 140,00m – 81º41'00"NE, defletindo a direita confronta com a Rua Flávio Castrioto, em 03 segmentos a saber: da estaca 20 a estaca 21, onde mede 21,89m – 20º27'00"SE, da estaca 21 a estaca 22, onde mede 29,51m – 47º07'00"SE e da estaca 22 a estaca 23, onde mede onde mede 16,17m – 68º17'00"SE, defletindo a direita confronta com as terras desmembradas da porção maior das terras da A Cruzada do Menor em 01 segmento a saber: da estaca 23 a estaca 24, onde mede 24,341m – 14º35'11"SW, defletindo a direita confronta com as terras desmembradas da porção maior das terras da A Cruzada do Menor em 03 segmentos a saber: da estaca 24 a estaca 25, onde mede 16,804m – 68º34'50"SE, da estaca 25 a estaca 26, onde mede 14,699m – 52º11'01"SE e da estaca 26 a estaca 27, onde mede 13,084m – 40º00'55"SE, defletindo a direita confronta com a Estrada União e Indústria indo até o ponto inicial por seu último lado, fechando o perímetro em 04 segmentos a saber: da estaca 28 a estaca 29,/

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEUCZ-A8S96-BHDJ4-NP5S2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.:.onr

Valide aqui
este documento

2º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Bruno Roberto de Oliveira Ramos
Registrador
Estrada União e Indústria, 10290 , Itaipava, Petropolis / RJ
E-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br
Telefone: (24)99932-7627

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 23134 / CNM: 163204.2.0023134-55 / Recibo: 3078 / Data da Certidão: 26/07/2024.

163204.2.0023134-55

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 23.134 Livro 2 Fls 1v° Data 19/03/2012

onde mede 31,48m – 16°16'00"SE, da estaca 29 a estaca 30, onde mede 51,70m – 12°45'00"SE, da estaca 30 a estaca 31, onde mede 24,80m – 05°41'00"SW e da estaca 31 a estaca 01, onde mede 24,976m – 24°12'00"SW. OBS: RESERVA FLORESTAL COMPOSTA DE 02 ÁREAS DISTINTAS, ÁREA "A" COM 36.101,05M² E ÁREA "B" COM 526,56M², TOTALIZANDO 36.627,61M², DEVIDAMENTE TRANSCRITA NA MATRÍCULA ORIGINÁRIA. O imóvel na sua totalidade ainda está cadastrado na Prefeitura Municipal de Petrópolis sob o nº 305317, sendo que as unidades da incorporação terão após habite-se inscrição individualizadas.
PROPRIETÁRIA: **LA VILLETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede no Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, nº 75, 19º andar, parte, Centro, CNPJ 11.348.401/0001-53.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula originária nº 21.847, Lv. 02, desta Circunscrição. O Oficial

AV-1/23.134 – (ex-officio) – **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Através de instrumento particular datado de 03/11/10, foi registrada a Convenção de Condomínio na matrícula mãe nº 21.847. Nesta mesma data foi registrada no Lº 3, sob nº 715. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 19/03/12. O Oficial

R-2/23.134 – Protocolo nº 50.861 (28/02/12) – **HIPOTECA** – Através de instrumento particular datado de 09/02/12, acompanhado de anexo, **o imóvel foi dado em garantia hipotecária (juntamente com outros imóveis)** ao **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. VALOR DO CRÉDITO ABERTO: **R$ 26.549.000,00**; VALOR DAS PARCELAS PARA LIBERAÇÃO: 001 – **R$ 2.654,90**; 002 – **R$ 5.530.545,10**; 003 – **R$ 871.000,00**; 004 – **R$ 1.042.600,00**; 005 – **R$ 1.037.400,00**; 006 – **R$ 982.800,00**; 007 – **1.027.000,00**; 008 – **R$ 1.112.800,00** – 009 – **R$ 1.471.600,00**; 010 – **R$ 1.318.200,00**; 011 – **R$ 1.495.000,00**; 012 – **R$ 1.175.200,00**; 013 – **R$ 1.055.600,00**; 014 – **R$ 1.232.400,00**; 015 – **R$ 839.800,00**; 016 – **R$ 1.040.000,00**; 017 – **R$ 668.200,00**; 018 – **R$ 475.800,00**; 019 – **R$ 902.200,00**; 020 – **R$ 551.200,00**; 021 – **R$ 351.000,00**; 022 – **R$ 353.600,00**; 023 – **R$ 712.400,00**; 024 – **R$ 1.300.000,00**; DATA DA LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA: **09/02/2012**; CONTA CORRENTE DO DEVEDOR: **C/C 0449101-7, AGÊNCIA 03176-3, CINELÂNDIA/RJ, BANCO 237**; TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA: **10,03% A.A. 10,50% A.A.**; VALOR DA TAXA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS NESTA: **R$ 25,00**; VALOR TARIFA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E SUBST. GARANTIA: **R$ 2.000,00**; DATA PREVISTA PARA TÉRMINO DA OBRA: **09/01/2014**; DATA DO VENCIMENTO DA DÍVIDA: **09/07/2014**; PRAZO MÁXIMO DE REEMBOLSO DA DÍVIDA INDIVIDUALIZ. A SER PAGA COM RECEBÍVEIS: **120 MESES**; TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA DA DÍVIDA: **13,17% A.A. 13,99% A.A.**; PRAZO MÁXIMO REEMBOLSO DA DÍVIDA A SER PAGA EM PRESTAÇÕES MENSAIS, REFERIDAS NA CLÁUSULA 13, INCISO II, REFERENTE AS UNIDADES NÃO CO----------

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEUCZ-A8S96-BHDJ4-NP5S2
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.:onr

Valide aqui
este documento

2º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Bruno Roberto de Oliveira Ramos
Registrador
Estrada União e Indústria, 10290 , Itaipava, Petropolis / RJ
E-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br
Telefone: (24)99932-7627

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 23134 / CNM: 163204.2.0023134-55 / Recibo: 3078 / Data da Certidão: 26/07/2024.

163204.2.0023134-55

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.º CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 23.134 Livro 2 Fls 2 Data 19/03/2012

COMERCIALIZA: **036 MESES**; TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA DA DÍVIDA REFERIDA NA CLÁUSULA 13 INCISO II: **13,17% A.A. 14,00% A.A.**; VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: **09/08/2014**; FORMA DE RESGATE DO SALDO RESIDUAL AO FINAL DOS PRAZOS MÁXIMOS: **OS DEVEDORES FICAM RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DO EVENTUAL SALDO REMANESCENTE, QUE SERÁ PAGO, INTEGRALMENTE, EM UMA ÚNICA PARCELA, JUNTAMENTE COM A ÚLTIMA PRESTAÇÃO PREVISTA NESTE CONTRATO**; FORMA E PERÍODO DE REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES, ACESSÓRIOS E RAZÃO PROGRESSÃO: **A PRESTAÇÃO CONTRATUAL OU DEVIDA E ACESSÓRIOS, SERÁ REAJUSTADA MENSALMENTE, NA DATA DO VENCIMENTO DO ENCARGO MENSAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO MESMO ÍNDICE UTILIZADO PARA ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR DESTE CONTRATO**; FORO ELEITO: **PETRÓPOLIS**;FORMA DE LIBERAÇÃO: **PERCENTUAL**; PERCENTUAL MÍNIMO DE OBRA PARA LIBERAÇÃO: **15,00%**; PERCENTUAL DE COMERCIALIZAÇÃO: **30,00%**. Demais cláusulas e condições as que constam do título. Emolumentos: R$ 604,26 – Tab 05, nº 01, G.Elet. R$ 3,41, info R$ 6,82, G.Com. R$ 5,23, busca R$ 12,02, subtotal R$ 631,74, 20% FETJ (LEI 3217/99) R$ 126,34, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R$ 31,58, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R$ 31,58, mútua (LEI 3761/02) R$ 10,05, acoterj (LEI 590/82) R$ 0,20, total R$ 831,49 (base de cálculo do valor declarado – R$ 26.549.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 19/03/12. O Oficial _____ Murilo Asfora

Total atr. 06/360
RSY59655 GTF

AV-3/23.134 – Protocolo nº 52.365 (13/12/12) – **ADITAMENTO** – Através de instrumento particular de aditamento, modificação e ratificação datado de 21/11/12, Contrato nº 662 775-7, o devedor e o credor, vem aditar o instrumento particular que deu origem ao R-2/23.134, que passa a ter a seguinte modificação: VALOR DA MAJORAÇÃO: **R$ 8.100.000,00**; VALOR ABERTURA DE CRÉDITO: **R$ 34.649.000,00**; VALOR DO SALDO DEVEDOR: **R$ 16.332.460,50**; NÚMERO DE PARCELAS DO CONTRATO ORIGINAL: **24**; NÚMERO DE PARCELAS CONCEDIDAS: **10**; NÚMERO DE PARCELAS RETIDAS: **00**; NÚMEROS DE PARCELAS À LIBERAR: **14**; PARCELAS DE LIBERAÇÕES EM REAIS CONFORME EVOLUÇÃO DA OBRA: PARCELA 01 – **R$ 2.654,90**; PARCELA 02 – **R$ 5.530.545,10**; PARCELA 03 – **R$ 871.000,00**; PARCELA 04 – **R$ 1.042.600,00**; PARCELA 05 – **R$ 1.037.400,00**; PARCELA 06 – **R$ 982.800,00**; PARCELA 07 – **R$ 1.027.000,00**; PARCELA 08 – **R$ 1.112.800,00**; PARCELA 09 – **R$ 1.471.600,00**; PARCELA 10 – **R$ 1.318.200,00**; PARCELA 11 – **R$ 2.672.293,00**; PARCELA 12 – **R$ 1.958.512,00**; PARCELA 13 – **R$ 1.759.194,00**; PARCELA 14 – **R$ 2.053.838,00**; PARCELA 15 – **R$ 1.399.556,00**; PARCELA 16 – **R$ 1.733.196,00**; PARCELA 17 – **R$ 1.113.579,00**; PARCELA 18 – **R$ 825.800,00**; PARCELA 19 – **R$ 1.503.548,00**; PARCELA 20 – **R$ 918.594,00**; PARCELA 21 – **R$ 701.000,00**; PARCELA 22 – **R$ 693.600,00**; PARCELA 23 – **R$ 1.187.240,00**; PARCELA 24 – **R$ 1.732.450,00**; DATA DA LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA DA SUPLEMENTAÇÃO: **R$ 09/12/2012**; DATA BASE: **09/11/2012**; NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO DEVEDOR: **0449101-7**; AGÊNCIA BANCÁRIA DO DEVEDOR: **3176-3 CINELÂNDIA -URJ**; TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA: **10,03% A.A, 10,50% A.A.**; //

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEUCZ-A8S96-BHDJ4-NP5S2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

2º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Bruno Roberto de Oliveira Ramos
Registrador
Estrada União e Indústria, 10290 , Itaipava, Petropolis / RJ
E-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br
Telefone: (24)99932-7627

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 23134 / CNM: 163204.2.0023134-55 / Recibo: 3078 / Data da Certidão: 26/07/2024.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEUCZ-A8S96-BHDJ4-NP5S2

163204.2.0023134-55

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 23.134 Livro 2 Fls 2vº Data 19/03/2012

SEGURO DANOS FÍSICOS NA OBRA: **R$ 0,00**; DATA DO VENCIMENTO DA DÍVIDA: **09/07/2014**; VALOR DA TAXA DE COBRANÇA MENSAL NESTA DATA: **R$ 25,00**; VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E EXPEDIENTE NESTA DATA: **R$ 2.000,00**; PERCENTUAL DE COBRANÇA DA TAXA DE GARANTIA DE FINANCIAMENTO (TGF): **0,00%**. Demais cláusulas e condições as que constam do título. Emolumentos: R$ 24,12 – Tab 05, nº 02, G.Elet. R$ 3,41, info R$ 3,41, busca R$ 12,02, subtotal R$ 42,96, 20% FETJ (LEI 3217/99) R$ 8,59, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R$ 2,14, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R$ 2,14, mútua (LEI 3761/02) R$ 10,05, acoterj R$ 0,20 (LEI 590/82), total R$ 66,08. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 16/01/13. O Oficial

(R).1 ato RUI53000 HZS Murilo Astora Titular - Matr. 06/360

AV-4/23.134 – Protocolo nº 55.467 (10/07/14) – **RE-RATIFICAÇÃO** – Através de instrumento particular de re-ratificação contrato nº 662.775-7, datado de 03/07/14, tendo como credor hipotecário: BANCO BRADESCO S/A, e como devedor: LA VILLETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o devedor solicitou e o credor concordou em aditar o contrato nº 662.775-7, para constar as alterações a seguir assinaladas: PRORROGAR O PRAZO DE VENCIMENTO DA DÍVIDA PARA A DATA MENCIONADA NO Nº 14 DO QUADRO RESUMO: **VENCIMENTO DA DÍVIDA: 09/01/2015**, ao fim da carência, proceder-se-á a redefinição das prestações em função do prazo remanescente, taxa de remuneração do período de retorno e valor da dívida; CLÁUSULAS 1ª a 4ª (Constante do contrato); CLÁUSULA 5ª: Ficam mantidas e, assim, integralmente ratificada a hipoteca constituída e indicada no nº 08, Letra B do quadro resumo, salvo as unidades já desligadas da hipoteca até a data do efetivo registro deste instrumento; CLÁUSULA 6ª: Na data da inclusão do evento, será debitada da conta corrente do devedor a taxa de aditamento no valor de R$ 320,00 a título de tarifa bancária; CLÁUSULA 7ª: Fica estabelecido que se o devedor deixar de promover o registro/averbação do presente aditamento no prazo máximo de 30 dias, poderá o credor, a seu exclusivo critério, e em nome e por conta do devedor, promovê-lo, ou contratar escritório especializado para isso, independentemente de prévio aviso, notificação ou interpelação, caso em que o devedor deverá reembolsá-lo das respectivas despesas, mediante simples apresentação dos comprovantes, para débito na conta corrente indicada no contrato supra citado ou com utilização dos recursos não liberados pelo credor ou ainda, por meio de débito no saldo do devedor; CLÁUSULA 8ª: Fica acertado que, a partir desta data, a vigência da apólice de seguro para cobertura de danos físicos no imóvel – DFI, será cobrada juntamente com as parcelas mensais deste contrato, voltando a prevalecer a cláusula 6ª Letra B, o parágrafo único e parágrafo 1º do inciso II da cláusula 13ª, bem como os prêmios de seguros de DFI mencionados no inciso II da cláusula 10ª, todas do contrato aditado, tornando sem efeito o "EM TEMPO" nº XXX, inserido nas cláusulas livres, que consta nas folhas XXX do contrato ora aditado, ficando ora informado o valor do nº 17 do quadro resumo de R$XXX para o seguro de DFI; CLÁUSULA 9ª: As partes contratantes ratificam em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial acima referido e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas, pelo presente instrumento, inclusive a ////////

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
onr

Valide aqui
este documento

2º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Bruno Roberto de Oliveira Ramos
Registrador
Estrada União e Indústria, 10290 , Itaipava, Petropolis / RJ
E-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br
Telefone: (24)99932-7627

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 23134 / CNM: 163204.2.0023134-55 / Recibo: 3078 / Data da Certidão: 26/07/2024.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEUCZ-A8S96-BHDJ4-NP5S2

163204.2.0023134-55

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 23.134 Livro 2 Fls 3 Data 19/03/2012

garantia nele constituída ficando claro que tudo o que ora se avençou integra-o para todos os fins e efeitos de direito. Emolumentos: R$ 75,71 – Tab 05, nº 02, subtotal R$ 75,71, 20% FETJ (LEI 3217/99) R$ 15,14, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R$ 3,78, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R$ 3,78, FUNARPEN (LEI 6281/12) R$ 3,02, 2% (LEI EST. 6370/12) R$ 1,51, mútua (LEI 3761/02) R$ 11,27, acoterj R$ 0,22 (LEI 590/82), total R$ 114,43. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 25/07/14. O Oficial **SELO ELETRÔNICO Nº EAIU 59681 RGW**

AV-5/23.134 – Protocolo nº 55.816 (27/08/14) – **CONSTRUÇÃO** - A requerimento datado de 28/08/14, com declaração devidamente formalizado e instruído, com certidão nº 236/14 datada de 23/07/14, expedida pela PMP, averba-se a construção do **APARTAMENTO Nº 207 DO BLOCO F, COM DIREITO A 01 (UMA) VAGA PARA AUTOMÓVEIS,** com entrada pelo nº 7.299 da Estrada União e Indústria, averbado em nome de **La Villete Empreendimentos Imobiliários Ltda**, conforme registro nº 150.234, licenciada através do reqtº nº 008.817/10, com vistoria final em 13/06/14, de espécie residencial, com área total de construção de **2.647,94m², para todas as unidades do Bloco F**. Emolumentos: R$ 372,30 – Tab 05, nº 02, subtotal R$ 372,30, 20% FETJ (LEI 3217/99) R$ 74,46, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R$ 18,61, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R$ 18,61, FUNARPEN (LEI 6281/12) R$ 14,89, 2% (LEI EST. 6370/12) R$ 7,44, mútua (LEI 3761/02) R$ 11,27, acoterj R$ 0,22 (LEI 590/82), total R$ 517,80 (base de cálculo da avaliação do CUB – R$ 160.385,51). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 10/10/14. O Oficial **SELO ELETRÔNICO Nº EAMT 91370 DYJ**

~~AV-6/23.134 – Protocolo nº 63.189 (11/06/18) – **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** -~~ Através de instrumento particular datado de 20/05/16, o Banco Bradesco S/A, por haver recebido todo o débito que lhe era devido, autoriza o cancelamento do ônus hipotecário e do aditamento que deram origem aos R-2 e AV-3 e AV-5/23.134, ficam portanto cancelados e considerados inexistentes para todos os efeitos e fins de direito, tão somente do imóvel desta matrícula. Emolumentos: R$ 97,89 – Tab 05, nº 02, subtotal R$ 97,89, 20% FETJ (LEI 3217/99) R$ R$ 19,57, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R$ 4,89, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R$ 4,89, 5% ISSQN R$ 5,15, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R$ 3,91, 2% (LEI EST. 6370/12) R$ 1,95, total R$ 138,25. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 15/06/18. O Oficial **SELO ELETRÔNICO Nº ECPN 27763 IRU**

Conchita F. Asfora
Mat. 94/7646

R-7/23.134 – Protocolo nº 63.285 (04/07/18) – **DAÇÃO EM PAGAMENTO** – Público de 30/04/18, Lº 167, fls. 151, do 10º Ofício de Notas desta cidade, La Villete Empreendimentos Imobiliários Ltda, **deu o imóvel em pagamento** à **RIWA S/A INCORPORAÇÕES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.937.287/0001-04, com sede no Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas nº 75, Centro, pelo valor de **R$ 237.719,78**. Emolumentos: R$ 1.905,16 – Tab 05, nº 01, G.Com. +Doi R$ 24,00, arq. R$ 10,35, subtotal R$ 1.939,51, 20% FETJ (LEI 3217/99) R$ 387,90, 5% FUND-

(continua no verso)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

2º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Bruno Roberto de Oliveira Ramos
Registrador
Estrada União e Indústria, 10290 , Itaipava, Petropolis / RJ
E-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br
Telefone: (24)99932-7627

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 23134 / CNM: 163204.2.0023134-55 / Recibo: 3078 / Data da Certidão: 26/07/2024.

163204.2.0023134-55

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 23.134 Livro 2 Fls 3Vº Data 19/03/2012

5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R$ 96,97, 5% FUNPERJ LEI111/06) R$ 96,97, 5% ISSQN R$ 102,02, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R$ 77,58, 2% LEI EST. (6370/12) R$ 38,10, ind. R$ 21,36, total R$ 2.760,41 (base de cálculo da avaliação do ITBI – R$ 540.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 30/07/18. O Oficial _____ **SELO ELETRÔNICO Nº ECRB 69171 KNU** Deluzia P. Pinto Mat. 94/2076

R-8/23.134 – Protocolo nº 63.279 (04/07/18) – **DAÇÃO EM PAGAMENTO** – Público de 30/04/18, Lº 167, fls. 157, do 10º Ofício de Notas desta cidade, Riwa S/A Incorporações Investimentos e Participações, **deu o imóvel em pagamento** à **VMA GESTÃO E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 11.743.638/0001-39, com sede no Rio de Janeiro, à Avenida MARECHAL Camara nº 160, sala 1325, Centro, pelo valor de **R$ 292.483,92**. Emolumentos: R$ 1.905,16 – Tab 05, nº 01, G.Com. +Doi R$ 24,00, arq. R$ 10,35, subtotal R$ 1.939,51, 20% FETJ (LEI 3217/99) R$ 387,90, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R$ 96,97, 5% FUNPERJ LEI111/06) R$ 96,97, 5% ISSQN R$ 102,02, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R$ 77,58, 2% LEI EST. (6370/12) R$ 38,10, ind. R$ 21,36, total R$ 2.760,41 (base de cálculo da avaliação do ITBI – R$ 540.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 30/07/18. O Oficial _____ **SELO ELETRÔNICO Nº ECRB 69172 NKX** Deluzia P. Pinto Mat. 94/2076

R-9/23.134 – Protocolo nº 65.589 (17/07/19) – **PERMUTA** – Público de 22/05/18, Lº 177, fls. 009, do 10º Ofício de Notas desta cidade, Vma Gestão e Planejamento Empresarial Ltda, **permutou o imóvel** à **SYLVIO LUIZ GARRIDO TORRACA**, brasileiro, separado judicialmente, instrutor esportivo, CI nº 3.189.141-9 IFP/RJ, CPF nº 553.185.417-04, domiciliado nesta município, na Alameda da Madressilva, s/nº, Fazenda Inglesa, pelo valor de **R$ 259.600,00**. Emolumentos: R$ 1.978,71 – Tab 05, nº 01, G.Com. +Doi R$ 24,00, subtotal R$ 2.003,63, 20% FETJ (LEI 3217/99) R$ 400,72, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R$ 100,18, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R$ 100,18, 5% ISSQN R$ 105,39, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R$ 80,14, 2% LEI EST. (6370/12) R$ R$ 39,57, ind. R$ 22,18, total R$ 2.851,99 (base de cálculo da avaliação do ITBI - R$ 510.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 10/09/19. O Oficial _____ **SELO ELETRÔNICO Nº ECUO 60847 HPQ** Conchita F. Asfora Mat. 94/7646

R-10/23.134 – Protocolo nº 70.800 (28/01/2022) - **PENHORA** – Conforme termo de Penhora, processo nº 0012914-56.2017.8.19.0209, expedido pela 1ª Vara Cível do Tribunal Regional da Barra da Tijuca, assinado eletronicamente por Athur Eduardo Magalhães Ferreira, Matr. 21707, classe/assunto: Procedimento Comum – Compra e Venda; Dano Material – outros/ Indenização por Dano Material; Rescisão do Contrato e/ou Devolução do Dinheiro/ Responsabilidade do Fornecedor; Dano Moral – outros/ Indenização por Dano Moral, Autor: MARCOS CESAR AREAS FERREIRA e outro Réu: VILLA HÍPICA LOCANDA DELLA MIMOSA E outros; Executado: SYLVIO LUIZ GARRIDO TORRACA, CPF: 553.185.417-04 , **valor da execução: R$ 100.447,25**. procede-se o registro da penhora do

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEUCZ-A8S96-BHDJ4-NP5S2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

2º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Bruno Roberto de Oliveira Ramos
Registrador
Estrada União e Indústria, 10290 , Itaipava, Petropolis / RJ
E-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br
Telefone: (24)99932-7627

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 23134 / CNM: 163204.2.0023134-55 / Recibo: 3078 / Data da Certidão: 26/07/2024.

163204.2.0023134-55

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 23.134 Livro 2 Fls 4 Data 19/03/2012

imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R$ 1.864,92 – Tab 5.1 nº 01, Doi +G.Com. Tab.1 nº 5 R$ 14,88, arq. Tab.1 nº 4 R$ 12,84, subtotal R$ 1.892,64, 20% FETJ (LEI 3217/99) R$ 378,52, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R$ 94,63, 5% FUNPERJ (LEI111/06) R$ 94,63, 5,26% ISSQN R$ 99,55, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R$ 75,70, 2% LEI EST. (6370/12) R$ 37,29, total R$ 2.672,96 (base de cálculo do valor da Execução – R$ 100.447,25). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 06/04/2022. O Oficial

SELO ELETRÔNICO Nº EDZY 46726 NHS

Luiz B. Machado
Mat. 94/11613

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEUCZ-A8S96-BHDJ4-NP5S2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

8